



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 089/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 356/2018

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

25/10/2018

PRESIDENTE

Diadema, 19 de outubro de 2018

OF. ML. nº 039/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Clarice Lispector, também conhecida como EMEB Jardim Marilene.

A Secretaria de Educação, com o objetivo de regulamentar e denominar as unidades escolares, desenvolveu o “Programa Escola Legal”. Inicialmente, todos os processos de criação das unidades escolares foram analisados pelas Supervisoras de Ensino, que identificaram algumas irregularidades, tais como endereço errado e registro incorreto do nome do patrono.

Realizada consulta na unidade escolar localizada no Jardim Marilene, alunos, pais e funcionários firmaram abaixo-assinado com quinhentos e setenta e oito assinaturas, solicitando a denominação da EMEB Clarice Lispector, também conhecida como EMEB Jardim Marilene.

Haya Pinkhasovna Lispector, que adotou o nome de Clarice Lispector, nasceu na Ucrânia em 1920. Naturalizou-se brasileira e é considerada umas das escritoras mais importantes do século XX. Sua obra está repleta de cenas cotidianas simples e tramas psicológicas, sendo considerada uma de suas principais características a epifania de personagens comuns em momentos do cotidiano.

Desde pequena, Clarice estudou várias línguas e teve aulas de piano. Era boa aluna na escola e gostava de escrever poemas. Após a morte de sua mãe, em 1930, a família vai viver no Rio de Janeiro. Em 1939, com 19 anos, Clarice ingressa na Escola de Direito da Universidade do Brasil e começa a dedicar-se totalmente à sua grande paixão: a literatura.

Fez curso de antropologia e psicologia e, em 1940, publica seu primeiro conto, intitulado “Triunfo”.

Após a morte de seus pais, em 1940, Clarice inicia sua carreira de jornalista. Nos anos seguintes, trabalha como redatora e repórter na Agência Nacional, no Correio da Manhã e no Diário da Noite.

Em 1943, casa-se com o diplomata Maury Gurgel Valente, com quem teve os filhos Pedro e Paulo. Devido à profissão do marido, Clarice viveu em vários países, como Itália, Inglaterra, Suíça, Estados Unidos. Após a separação, em 1959, Clarice retornou ao Rio de Janeiro com seus filhos.

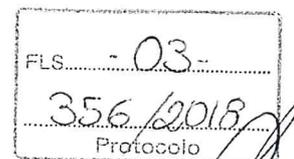


25-10-2018 16:41:09 1828 22



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



OF. ML. nº 039/2018

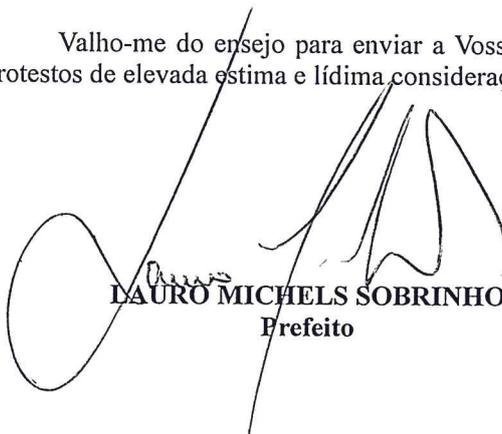
Suas principais obras marcam cada período de sua carreira. “Perto do coração selvagem” foi seu livro de estréia; “Laços de família”; “A paixão segundo G.H.”; “A hora da estrela” e “Um sopro de vida” são seus últimos livros publicados.

Faleceu em 1977, um dia antes de completar 57 anos, em decorrência de um câncer no ovário. Deixou dois filhos e uma vasta obra literária composta de romances, novelas, contos e crônicas.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual, temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração. Atenciosamente.

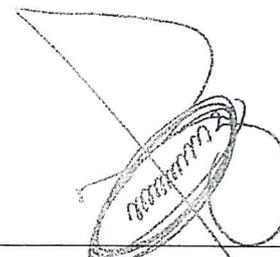


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Exmo. Sr.
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**
Presidente da Câmara Municipal
 DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminhado a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 23/10/2018



MARCOS MICHELS
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 089 L 2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 356/2018

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CRIA a Escola Municipal de Educação Básica Clarice Lispector.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Clarice Lispector

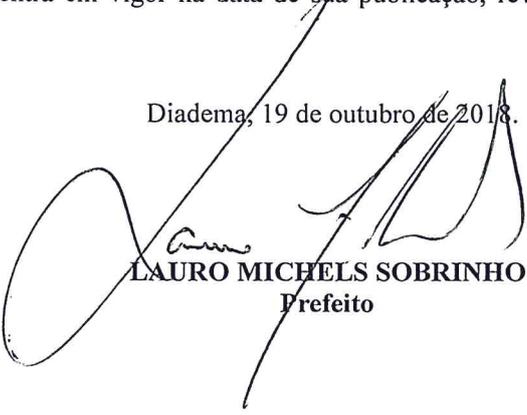
Art. 2º. A Escola Municipal de Educação Básica Clarice Lispector, conhecida como EMEB Jardim Marilene, funcionará na Rua Luiz de Vasconcelos nº320, Jardim Marilene, nesta cidade, podendo atender os seguintes segmentos:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- III – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 19 de outubro de 2018.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito